



DECRETO Nº 1.891 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece restrições à utilização de aparelhos sonoros nas áreas que especifica, durante o período de realização da etapa brasileira do Campeonato Mundial de Surf Profissional (*"World Surf League"*) no bairro de Itaúna, de 20 a 28 de junho de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, na forma do art. 2º da Lei Complementar nº 27 de 18 de dezembro de 2013, cabe ao Poder Executivo zelar pela observância das posturas municipais, utilizando os instrumentos efetivos de polícia administrativa para tal mister;

Considerando que, na forma do art. 25 da referida Lei Complementar, compete ao Poder Público zelar pela ordem, bem-estar e sossego público, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso no exercício dos direitos individuais que possam afetar a coletividade e o interesse público;

Considerando que a instalação e funcionamento de qualquer tipo de equipamento sonoro em bares, choperias, casas noturnas e estabelecimentos similares dependem de autorização ou licença a serem outorgadas pela Municipalidade, que poderá impor restrições às referidas atividades;

Considerando que do dia 20 a 28 de junho de 2019 será realizada a etapa brasileira do Campeonato Mundial de Surfe Profissional (*"World Surf League"*), na Praia de Itaúna, evento de repercussão internacional, de grande importância e impacto econômico, turístico e esportivo para o nosso Município;

Considerando, finalmente, que para a realização do evento se faz indispensável a adoção de medidas que assegurem a efetividade da sua logística, a transmissão pelos meios de comunicação social, bem como garantir aos atletas as condições necessárias e adequadas para o desempenho técnico/esportivo, especialmente no que se refere ao descanso dos que, em sua grande maioria, se hospedam nas proximidades da sede do evento;

DECRETA

Art. 1º Fica proibida no período de 20 a 28 de junho de 2019 a utilização de qualquer aparelhagem de som num raio de 100 (cem) metros da sede administrativa da etapa brasileira do Campeonato Mundial de Surfe Profissional (*"World Surf League"*), instalada na Av. Oceânica, nº 1.654, Itaúna – Saquarema-RJ, com exceção de estabelecimentos cuja acústica comprovadamente impeça a propagação total de som ao ambiente.

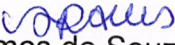


Art. 2º Num raio superior a 100 (cem) metros e até 600 (seiscentos) metros da sede do evento de que trata o art. 1º poderão ser utilizadas aparelhagens de som, dentro dos decibéis permitidos pela legislação, exclusivamente no horário das 17h às 22h, mediante a competente autorização ou licença municipal.

Art. 3º O descumprimento das restrições impostas no presente Decreto ensejarão a imediata cessação da atividade e aplicação da sanção de multa, podendo ensejar, ainda, medidas de apreensão de equipamentos, interdição de atividade e cancelamento de licença, na forma prevista nos artigos 193 e seguintes da Lei Complementar nº 27 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 03 de junho de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita